

CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 30C, DE 12 JULHO DE 2022.

Fornecimento de informações pessoais dos Técnicos Industriais no SINCETI. Impossibilidade. Lei Geral de Proteção de Dados.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Considerando a recomendação do Assessor Jurídico que assessora a CEN;

Considerando a necessidade de uniformidade das decisões da CEN;

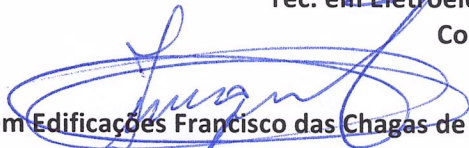
DELIBERA:


Art. 1º. A CEN e as CERs não fornecerão aos Candidatos ou Representantes de Chapas a quaisquer cargos no Pleito Complementar das Eleições do Sistema CFT/CRT 2022, dados ou informações pessoais ou consideradas sensíveis, referentes aos profissionais Técnicos Industriais registrados ativos e inativos em estrita obediência ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Único – A CEN providenciará ciência aos gestores do CFT e dos CRTs da decisão da presente deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão
Coordenador


Téc. em Edificações Francisco das Chagas de
Farias Mesquita
Coordenador Adjunto


Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares Junior
Membro Titular